

**EDITAL N. 076, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.  
PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2021**

Torna público o **I Edital de Retificação** referente ao Edital nº 74, de 08 de agosto de 2020 de abertura do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina (integral), da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano letivo de 2021.

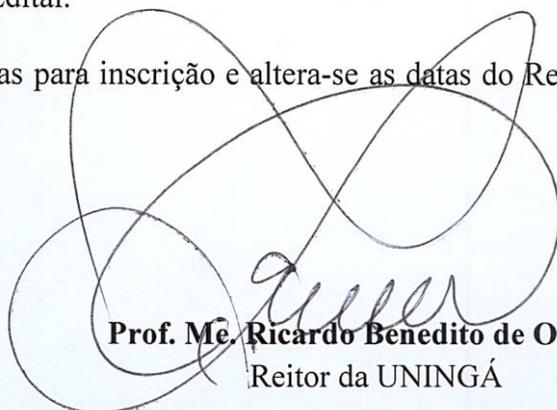
O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria Nº. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº. 9.394/96 e legislação vigente, torna público o **I Edital de Retificação**, referente a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina (integral), da UNINGÁ, no ano letivo de 2021, regulamentado pelo Edital nº 74/2020 conforme disposto:

Art. 1º Altera-se a forma de ingresso do Processo Seletivo para três modalidades:

- I. Nota do ENEM dos anos de 2017 ou 2018 ou 2019;
- II. Vestibular Agendado presencial;
- III. Análise do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similares correspondentes.

Art. 2º Inclui-se as especificações de inscrição, de acordo com as respectivas formas de ingresso, conforme item 4 do Edital.

Art. 3º Define-se datas para inscrição e altera-se as datas do Resultado Final e Matrícula, conforme ANEXO I do Edital.



**Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira**  
Reitor da UNINGÁ

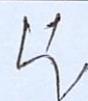
**EDITAL N. 74, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.  
PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2021**

Torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina (integral), da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano letivo de 2021.

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria N°. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei N°. 9.394/96 e legislação vigente, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina (integral), da UNINGÁ, no ano letivo de 2021, nos termos seguintes:

**1. DO CURSO, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL**

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal	
					Ato	Portaria/ Resolução
Administração	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	A	MEC N° 152/2013
Agronomia	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
Agronomia	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	50	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 915/2018
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 915/2018
Biomedicina	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
Biomedicina	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
Ciências Contábeis	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	A	MEC N° 567/2013



<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 024/2018
<b>Design de Interiores</b>	Noturno	50	2 anos	Tecnológico	R	MEC N° 26/2016
<b>Direito</b>	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	A	MEC N° 186/2018
<b>Direito</b>	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	A	MEC N° 186/2018
<b>Educação Física</b>	Noturno	50	3 anos	Licenciatura	R	MEC N° 1093/2015
<b>Educação Física</b>	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 066/2016
<b>Enfermagem</b>	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
<b>Enfermagem</b>	Noturno	75	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
<b>Engenharia Civil</b>	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 187/2018
<b>Engenharia da Computação</b>	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 58/2017
<b>Engenharia de Produção</b>	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 520/2018
<b>Engenharia Elétrica</b>	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 915/2018
<b>Engenharia Mecânica</b>	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 575/2018
<b>Estética e Cosmética</b>	Diurno	50	2,5 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
<b>Estética e Cosmética</b>	Noturno	50	2,5 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
<b>Farmácia</b>	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
<b>Farmácia</b>	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
<b>Fisioterapia</b>	Diurno	60	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	60	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
<b>Medicina Veterinária</b>	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 651/2017
<b>Medicina Veterinária</b>	Noturno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 651/2017

<b>Nutrição</b>	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
<b>Nutrição</b>	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
<b>Odontologia</b>	Integral	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 821/2014
<b>Odontologia</b>	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 821/2014
<b>Psicologia</b>	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 266/2017
<b>Psicologia</b>	Noturno	80	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 266/2017
<b>Radiologia</b>	Noturno	50	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX Nº 13/2019

Legenda: D (Diurno) N (Noturno) I (Integral) A (Autorizado) R (Reconhecido)

## 2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Os cursos de graduação, na modalidade presencial, da UNINGÁ, funcionam no Campus Sede, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá -PR, sendo as atividades práticas e de estágio realizadas em unidades próprias ou em redes conveniadas, a critério da IES.

## 3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

3.1 No Processo Seletivo para ingresso no Cursos de Graduação da UNINGÁ, no ano letivo de 2021, o candidato poderá utilizar-se de três modalidades de ingresso:

- IV. Nota do ENEM dos anos de 2017 ou 2018 ou 2019;
- V. Vestibular Agendado presencial;
- VI. Análise do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similares correspondentes.

3.2 Caso o candidato opte pela forma de ingresso nota do ENEM, deverá indicar, no momento da inscrição, o boletim do ENEM de escolha, de preferência aquele que melhor pontuou para concorrer ao Processo Seletivo.

3.3 Caso o candidato opte pela forma de ingresso Vestibular Agendado, deverá no ato da inscrição, agendar uma data e horário para realização da prova presencial.

3.4 Optando pela forma de ingresso Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similares correspondentes, o candidato deverá anexar os documentos correspondentes a conclusão do Ensino Médio no ato da inscrição.

<b>Nutrição</b>	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
<b>Nutrição</b>	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
<b>Odontologia</b>	Integral	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 821/2014
<b>Odontologia</b>	Noturno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 821/2014
<b>Psicologia</b>	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 266/2017
<b>Psicologia</b>	Noturno	80	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 266/2017
<b>Radiologia</b>	Noturno	50	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX Nº 13/2019

Legenda: D (Diurno) N (Noturno) I (Integral) A (Autorizado) R (Reconhecido)

## 2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Os cursos de graduação, na modalidade presencial, da UNINGÁ, funcionam no Campus Sede, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá -PR, sendo as atividades práticas e de estágio realizadas em unidades próprias ou em redes conveniadas, a critério da IES.

## 3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

3.1 No Processo Seletivo para ingresso no Cursos de Graduação da UNINGÁ, no ano letivo de 2021, o candidato poderá utilizar-se de três modalidades de ingresso:

- IV. Nota do ENEM dos anos de 2017 ou 2018 ou 2019;
- V. Vestibular Agendado presencial;
- VI. Análise do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similares correspondentes.

3.2 Caso o candidato opte pela forma de ingresso nota do ENEM, deverá indicar, no momento da inscrição, o boletim do ENEM de escolha, de preferência aquele que melhor pontuou para concorrer ao Processo Seletivo.

3.3 Caso o candidato opte pela forma de ingresso Vestibular Agendado, deverá no ato da inscrição, agendar uma data e horário para realização da prova presencial.

3.4 Optando pela forma de ingresso Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similares correspondentes, o candidato deverá anexar os documentos correspondentes a conclusão do Ensino Médio no ato da inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

4.1 O período de inscrições da forma de ingresso ENEM (2017 ou 2018 ou 2019) se dará das 00h00 do dia 05/09/2020 até às 23h59 do dia 30/10/2020, sendo que estas serão realizadas exclusivamente pelo site [www.uninga.br](http://www.uninga.br), na opção Portal do Processo Seletivo.

4.1.1 O período de inscrições da forma de ingresso Vestibular Agendado se dará das 00h00 do dia 14/09/2020 até às 23h59 do dia 26/10/2020, sendo que estas serão realizadas exclusivamente pelo site [www.uninga.br](http://www.uninga.br), na opção Portal do Processo Seletivo.

4.1.2 O período de inscrição da forma de ingresso Análise de Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e similares correspondentes se dará das 00h00 do dia 14/09/2020 a 30/10/2020.

4.2 O candidato deverá se cadastrar utilizando-se do número de seu CPF, preencher o formulário de inscrição com todos seus dados pessoais, cadastrando uma senha pessoal e intransferível, para posterior acesso à área restrita do candidato.

4.2.1 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF e vedada a utilização de número de CPF de terceiros para inscrição.

4.3 Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo deste Edital.

4.4 Para o candidato se inscrever na opção Nota do ENEM, o candidato deverá anexar cópia legível do boletim individual de resultado, correspondente ao exame do ano escolhido, e informar as notas das 5 (cinco) Áreas do Conhecimento no ato da inscrição.

4.4.1 O boletim individual de resultado do ENEM deve ser obtido junto ao site oficial do exame em <https://enem.inep.gov.br/>.

4.4.2 O comprovante deverá estar em formato .pdf e legível, podendo o candidato ser desclassificado caso não seja possível a identificação dos dados.

4.4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar as notas do ENEM separadamente pelas Áreas do Conhecimento.

4.5 Para o candidato se inscrever na opção Vestibular Agendado, deverá optar pelo local, data e horário disponíveis no Portal do Processo Seletivo.

4.5.1 O candidato terá duas opções de local de agendamento da prova, sendo a Central de Atendimento ou a Sede da UNINGÁ.

4.6 Para o candidato se inscrever na opção Análise de Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Similares, deverá anexar os comprovantes correspondentes ao Histórico e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.6.1 A forma de ingresso por meio da Análise do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino

Médio poderá ocorrer por meio de análise do histórico e certificado de similares ou correspondentes.

4.7 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da opção correspondente no Portal do Processo Seletivo.

4.8 O candidato poderá promover alterações no formulário de inscrição, por meio da área restrita ao candidato no Portal do Processo Seletivo, até a data final de inscrições das respectivas opções.

4.9 O candidato assume responsabilidade civil, penal e administrativa quanto a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.10 Informações falsas, imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato.

4.11 Ao concluir sua inscrição, o candidato declara que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 Dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação deverão ser encaminhadas por meio do e-mail [vestibular2021@uninga.edu.br](mailto:vestibular2021@uninga.edu.br).

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

---

5.1 O candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação com nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, poderá utilizar-se das notas do ENEM correspondente aos anos de 2017, 2018 ou 2019.

5.1.1 O candidato será classificado segundo a Nota Final obtida no exame.

5.1.2 O cálculo da Nota Final se dará mediante a média simples das 5 (cinco) notas obtidas nas áreas do conhecimento contempladas no exame, sendo: 1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 2. Ciências Humanas e suas Tecnologias; 3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 4. Matemática e suas Tecnologias e 5. Redação.

5.1.3 Será desclassificado o candidato que tenha obtido:

- a. Nota 0 (zero) na Redação;
- b. Nota 0 (zero) em alguma prova das 4 (quatro) áreas do conhecimento;

5.1.4 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem:

- I. Nota obtida na prova de Redação;
- II. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- IV. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- V. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- VI. Candidato com maior idade.



5.2 O candidato que optar por concorrer por meio do Vestibular Agendado, poderá escolher no Portal do Processo uma data, horário e local disponíveis para a realização da prova, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

5.2.1 O candidato poderá optar entre realizar a prova na Sede da UNINGÁ, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (saída para a cidade de Astorga-PR) ou na Central de Atendimento da UNINGÁ, localizada na Avenida São Paulo, 675 - Loja 01, Centro, na cidade de Maringá – PR.

5.3 O candidato que optar por concorrer por meio da Análise de Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá anexar os comprovantes correspondentes ao Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

---

6.1 O Resultado Final será divulgado no dia 03/11/2020, pelo site [www.uninga.br](http://www.uninga.br), onde os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a Nota Final obtida pelas três formas de ingresso, sendo:

- a. APROVADO – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na chamada correspondente;
- b. CLASSIFICADO – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- c. DESCLASSIFICADO – o candidato que:
  - c.1 Obtiver nota 0 (zero) na Redação;
  - c.2 Obtiver nota 0 (zero) em alguma prova das 4 (quatro) áreas do conhecimento;
  - c.3 Não apresentar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital.

6.2 Não haverá espaço para recursos no Processo Seletivo.

## 7. DA MATRÍCULA

---

7.1 Os candidatos aprovados serão convocados para realização da matrícula na primeira série curso, acompanhados de seus fiador(es)/devedor(es) solidário(s) e respectivos cônjuges e/ou companheiros, munidos da documentação indicada nos itens 6.4, 6.9 e 6.10 deste Edital, no período de **05/11 a 30/11/2020**.

7.2 As matrículas poderão ser realizadas de forma presencial no campus da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR), de segunda a sexta-feira, **das 08h00 às 17h00**, caso o candidato opte por contratar o benefício do crédito estudantil, UNINGÁcred.

7.2.1 As matrículas poderão acontecer de forma *online*, pelo Portal do Processo Seletivo, caso o candidato opte por não realizar a contratação do crédito estudantil instituído pela UNINGÁ.

7.2.2 O horário de atendimento da matrícula poderá sofrer mudança considerando os decretos municipais vigentes e determinações dos órgãos competentes, sem prévio comunicado.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou aquele que, comparecendo, não apresentar toda a documentação exigida.

7.4 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

- a. Apresentação e aprovação da documentação exigida;
- b. Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2021, segundo o valor previsto no ANEXO II do presente edital, sendo que o pagamento deverá ser dar à vista, não comportando parcelamento.

7.5 São **documentos pessoais do candidato aprovado**, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;
- g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;
- h. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005.

7.6 O candidato deverá anexar toda a documentação solicitada nos respectivos campos do Portal do Processo Seletivo, caso opte por não contratar o UNINGÁCred.

7.7 O candidato que tenha concluído os estudos básicos e médios em países do Mercosul, farão jus aos benefícios de equivalência de estudos, assegurados pela legislação nacional, observada as disposições normativas sobre a nacionalização dos documentos.

7.8 Na hipótese de o candidato, na data de matrícula, ainda estar cursando o último ano do ensino médio, não dispor, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, na qual deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

7.9 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo

estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos no prazo estipulado no referido termo, a matrícula será cancelada, independentemente de prévia notificação do estudante.

7.10 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato aprovado e respectivo(s) fiador(s)/devedor(es) solidário(s), os seguintes documentos, fornecidos pela UNINGÁ:

- a. 2 (duas) vias do Requerimento de Matrícula Inicial;
- b. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c. Ficha de Cadastro Acadêmico;
- d. Ficha de Cadastro do Devedor Solidário, caso opte por UNINGÁ Cred.

7.10.1 Caso o candidato seja menor de 18 anos na data de realização da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser assinados, também, pelo seu representante legal.

7.11 São **documentos do fiador/devedor solidário**, exigidos para efetivação da matrícula, para os candidatos optantes pelo benefício do crédito estudantil UNINGÁ Cred:

- a. Carteira de Identidade (R.G.);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- d. Comprovante de rendimento atual, inclusive do respectivo cônjuge/companheiro(a), onde deverá ser comprovada renda média mensal, conjunta, em valor igual ou superior a três mensalidades do curso;
- e. Cópia legível da Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2020, Ano-Base 2019;
- f. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
- g. Poderão ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas;
- h. Os pais poderão ser fiadores/devedores solidários de seus filhos, desde que preencham as condições previstas neste edital e estejam presentes por ocasião da matrícula para assinatura dos correspondentes documentos;
- j. O(s) fiador(es)/devedor(es) solidário(s) poderão se fazer representar por meio de instrumento de procuração pública emitida em cartório, sendo que em hipótese alguma será aceita procuração particular, ainda que com firma reconhecida.

7.12 Não poderá ser fiador/devedor solidário: o estrangeiro, o cônjuge ou companheiro(a) do(a) estudante e os inscritos em cadastro de restrição de crédito, ficando, portanto, cientes que será realizada, pela UNINGÁ, consulta junto aos sistemas de proteção ao crédito disponíveis.

7.13 Caso o fiador/do devedor solidário, seja casado em regime de separação total de bens, fica dispensada a presença e assinatura do cônjuge no ato de matrícula, sendo esta exigida em todas as demais modalidades de união, inclusive em eventual instrumento de procuração.

7.14 A não entrega de todos os documentos exigidos, assim como a não apresentação de fiador/devedor solidário apto a prestar a garantia pessoal, implicará no indeferimento da matrícula.

7.14.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme

disposto na Lei nº 13.726/2018 (Desburocratização e Simplificação), caso seja solicitado pela UNINGÁ.

7.15 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

7.16 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado, sendo-lhe concedido prazo para a regularização, que caso não venha a ocorrer, resultará no cancelamento da matrícula.

7.17 Os procedimentos para realização de matrícula poderão sofrer alterações em razão de medidas sanitárias e de distanciamento social que eventualmente venham a ser adotadas.

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

---

8.1 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após a realização da 1ª (primeira) chamada, serão realizadas chamadas complementares, até o preenchimento das vagas ofertadas, sendo que a relação de candidatos convocados, período e condições de matrícula, serão publicados por meio de editais específicos.

8.2 Caberá ao candidato acessar o Portal do Processo Seletivo para acompanhamento da publicação dos editais de chamada complementar.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

9.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Todas as publicações de que tratam o presente Edital serão realizadas exclusivamente por meio da página do concurso no site da UNINGÁ em [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

9.3 É **dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações** realizadas neste processo seletivo, na forma acima, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

9.4 O **período letivo dos Cursos de Graduação da UNINGÁ**, exceto Medicina, em relação aos ingressantes por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início previsto em **22/02/2021**, conforme calendário acadêmico que será disponibilizado no site da Instituição.

9.5 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a idoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

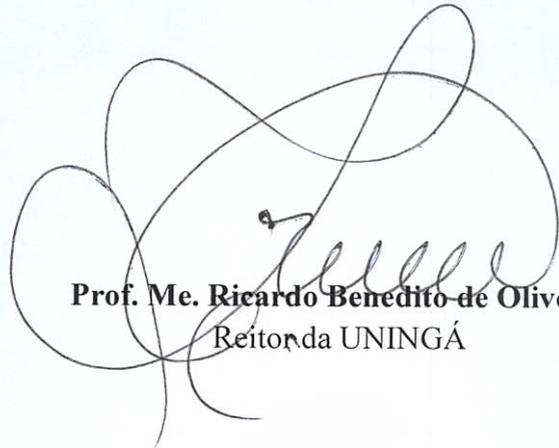
9.6 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o

preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, após o término do período de matrícula.

9.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia **30/04/2021**, data na qual se terá alcançado 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

9.8 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em segunda pela Reitoria da UNINGÁ.

Publique-se.



**Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira**  
Reitor da UNINGÁ

ANEXO I

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OUTROS CURSOS**

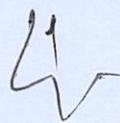
ETAPAS	DATAS
Inscrições – forma de ingresso ENEM (2017 ou 2018 ou 2019)	• 05/09/2020 a 30/10/2020
Inscrições – forma de ingresso Vestibular Agendado	• 14/09/2020 a 26/10/2020
Período de realização de Provas do Vestibular Agendado Locais: Unidade de Atendimento Av. São Paulo Unidade SEDE	• 01/10/2020 a 30/10/2020
Inscrições – forma de ingresso Análise de Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Correspondente	• 14/09/2020 a 30/10/2020
Resultado Final dos Aprovados	• 03/11/2020
Matrícula dos Aprovados	• 05/11/2020 a 30/11/2020
Previsão de início das aulas	• 22/02/2021

4,

## ANEXO II

### 1. ENCARGOS EDUCACIONAIS

<b>Administração - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 503,50</b>
<b>Agronomia - Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 988,00</b>
<b>Agronomia – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 503,50</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo – Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 988,00</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Biomedicina – Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 760,00</b>
<b>Biomedicina – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 940,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 47,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 893,00</b>
<b>Ciências Contábeis – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50



<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 503,50</b>
<b>Ciências Econômicas – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 503,50</b>
<b>Design de Interiores – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 503,50</b>
<b>Direito – Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 55,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>
<b>Direito – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 55,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>
<b>Educação Física (Bacharelado) – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 470,25</b>
<b>Educação Física (Licenciatura) – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 470,25</b>
<b>Enfermagem – Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 760,00</b>
<b>Enfermagem – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 855,00</b>
<b>Engenharia Civil – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Engenharia da Computação – Noturno</b>	



Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Engenharia de Produção – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 760,00</b>
<b>Engenharia Elétrica – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Engenharia Mecânica – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Estética e Cosmética - Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 503,50</b>
<b>Estética e Cosmética - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 730,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 36,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 693,50</b>
<b>Farmácia – Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 760,00</b>
<b>Farmácia – Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 855,00</b>
<b>Fisioterapia - Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 760,00</b>
<b>Fisioterapia - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00

41

<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 855,00</b>
<b>Medicina Veterinária - Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.600,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 80,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.520,00</b>
<b>Medicina Veterinária - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.700,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 85,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.615,00</b>
<b>Nutrição - Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 650,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 32,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 617,50</b>
<b>Nutrição - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 750,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 37,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 712,50</b>
<b>Odontologia - Integral</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.000,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 100,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>
<b>Odontologia - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.400,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 120,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 2.280,00</b>
<b>Psicologia - Diurno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 760,00</b>
<b>Psicologia - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.000,00
Desconto por Antecipação - (5%)	R\$ 50,00
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$950,00</b>
<b>Radiologia - Noturno</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 503,50</b>

\*O desconto por antecipação é aplicado quando do pagamento da parcela, for realizado até o 25º dia

4

de cada mês de vencimento.

1.2 As parcelas 02/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 5%, caso sejam quitadas até o dia 25<sup>a</sup> dia do mês de vencimento.

1.3 As parcelas da anuidade 2021 têm os seguintes vencimentos:

<b>Divisão das parcelas da anuidade 2021</b>	
<b>Parcela</b>	<b>Data de Vencimento</b>
01/12	<b>No ato da matrícula</b>
02/12	30/01/2021
03/12	28/02/2021
04/12	30/03/2021
05/12	30/04/2021
06/12	30/05/2021
07/12	30/06/2021
08/12	30/07/2021
09/12	30/08/2021
10/12	30/09/2021
11/12	30/10/2021
12/12	30/11/2021



## ANEXO III

### 1. DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

1.2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

1.3 Os valores **das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

1.5 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ao oferecimento das garantias pessoais exigidas pela UNINGÁ, sendo que o(s) garantidor(s) se tornará(ão) devedor(es) solidário(s) do(a) estudante, que para tanto, deverão comprovar renda mensal familiar líquida, em valor superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado.

1.6 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) devedor(es) solidário(s).

1.7 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado para todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

I – Renovação da matrícula no curso;

II – Adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;

III – Comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;

IV – Aprovação na série cursada.

1.7.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

1.8 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.9 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas

mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.10 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 114 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes à todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.11 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁ Cred.

1.12 O UNINGÁ Cred não será cumulável com bolsas de estudos de qualquer natureza, podendo ser cumulável com quaisquer outros financiamentos, tais como o FIES, desde que em percentual compatível.

## **2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – UNINGÁ CRED**

2.1 Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

2.2 Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, devendo o interessado apresentar cópia de pelo menos um dos documentos a seguir relacionados.

### **2.3 ASSALARIADOS**

- I. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- II. Declaração de imposto de renda 2019-2020.

### **2.4 ATIVIDADE RURAL**

- I. Declaração de IRPF Declaração de imposto de renda 2019-2020.
- II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante e fiador/devedor solidário.
- III. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- IV. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

### **2.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

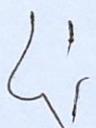
- I. Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.
- II. Declaração de imposto de renda 2019-2020.

### **2.6 AUTÔNOMOS**

- I. Declaração de imposto de renda 2019-2020.
- II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.

### **2.7 PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- I. Declaração de imposto de renda 2019-2020.
- II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.



## **2.8 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

- I. Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- II. Declaração de imposto de renda 2019-2020.

## **2.9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- I. Declaração de imposto de renda 2019-2020.
- II. Contrato(s) de locação ou arrendamento.

